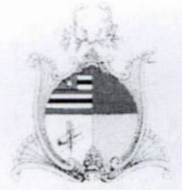




Estado do Maranhão



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente,

Em resposta ao memorando e em atendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, tendo como objeto a Contratação de profissional engenheiro civil para a prestação de serviços de elaboração do projeto do remanescente da obra de ampliação da câmara municipal. Segue a Dotação Orçamentária para execução dos serviços:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros –Pessoa Física

0100000000-Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 41.200,00

POSSUI SUPLEMENTAÇÃO  SIM ( ) NÃO ( X )

São João dos Patos/MA, 03 de julho de 2019

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Amilton Leles Mariano de Sousa  
Técnico em Contabilidade  
CRC-MA 7311

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA

CRC/UF: MA-007311/O

Contador

A Excelentíssima  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara  
NESTA



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-  
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de profissional engenheiro civil para a prestação de serviços de elaboração do projeto do remanescente da obra de ampliação da câmara municipal, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 21,84% no elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

São João dos Patos/MA, 03 de julho de 2019

Atenciosamente

**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

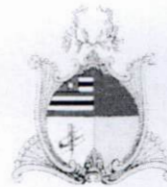
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de profissional engenheiro civil para a prestação de serviços de elaboração do projeto do remanescente da obra de ampliação da câmara municipal. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

São João dos Patos/MA, 04 de julho de 2019

**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física

0100000000-Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

São João dos Patos/MA, 04 de julho de 2019

**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara